

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
(CFP/PMPA)
EDITAL Nº 1 – CFP/PMPA/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PMPA/2023), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº 4.375/1964 (Serviço Militar); Decreto Federal nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº 053/2006 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará) e suas alterações; Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e suas alterações; Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará); Lei Estadual nº. 6.626/2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e suas alterações; e Resolução nº 001 EMG - PM2 de 13/1/2016; e demais normas pertinentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), em conjunto com a Polícia Militar do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

2.1.1 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o desenvolvimento regular do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 173, de 11 setembro de 2023-GAB.CMDO, publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* em 14 de setembro de 2023.

2.1.2 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

2.2 O presente concurso público destina-se a selecionar 4.000 (quatro mil) candidatos à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2023, assim distribuídos:

- a) 3.200 (três mil e duzentos) candidatos do sexo masculino;
- b) 800 (oitocentos) candidatas do sexo feminino.

2.3 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abordando as disciplinas dos objetos de avaliação constantes no Anexo II, de responsabilidade do Cebraspe;
- b) 2ª Etapa – avaliação psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo testes psicológicos (teste de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas) e entrevista, de responsabilidade do Cebraspe;
- c) 3ª Etapa – avaliação de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- d) 4ª Etapa – avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- e) 5ª Etapa – investigação de antecedentes pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMPA.

2.3.1 A 5ª Etapa – investigação dos antecedentes pessoais dar-se-á durante o transcurso do concurso público por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato.

2.4 Todas as etapas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Pará: Altamira, Belém e Região Metropolitana, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém.

2.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.6 As admissões no CFP/PM estão condicionadas aos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PMPA.

2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Pará*, bem como aqueles que forem divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do Cebraspe (http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp) e do *Diário Oficial do Estado do Pará* (<https://www.ioepa.pa.br>).

2.8 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.9 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo I deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas.

2.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.11 Os candidatos incorporados estarão sujeitos ao foro castrense e à legislação militar do Estado do Pará, em especial à Lei Estadual nº 5.251/1985, à Lei Estadual nº 6.626/2004 e à Lei Estadual 6.833/2006.

3 DO CARGO DE PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

3.1 REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

3.2 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

3.3 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626/2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar) e suas alterações.

3.4 JORNADA DE TRABALHO: o regime de trabalho policial é de dedicação integral exclusiva, por sistema de escala de serviço.

3.5 O ingresso na carreira de praças da PMPA dar-se-á na graduação de Soldado PM, após a conclusão do Curso de Formação de Praças PM.

4 DOS REQUISITOS PARA A INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA NO CFP/PM

4.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFP/PM, os candidatos deverão observar os requisitos constantes dos documentos legais descritos no *caput* deste edital, bem como os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade compreendida entre 18 e 30 anos;
- c) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- g) ter altura mínima de 1,60m, se homem, e de 1,55m, se mulher;
- h) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;

- i) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- j) declarar concordância com todos os termos deste edital;
- k) ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo “B”.

4.2 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 4.1 deste edital, serão consideradas as seguintes datas:

- a) idade mínima na data da matrícula no CFP/PM;
- b) idade máxima na data de inscrição no concurso público.

4.3 Para fins de atendimento do subitem 4.2, “b”, deste edital será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio da solicitação de inscrição por intermédio do sistema de inscrições *on-line*.

4.4 A verificação da altura mínima, a que se refere o subitem 4.1, alínea “g”, deste edital será feita quando da presença do candidato para a realização da 3ª Etapa – avaliação de saúde. O candidato deverá estar descalço e com pés e a cabeça descobertos.

4.5 A apuração da reputação e do comportamento social, a que se refere o subitem 4.1, alínea “h”, deste edital, abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo órgão competente da PMPA, em caráter sigiloso, comprovada mediante certidões.

4.6 O requisito previsto no subitem 4.1, alínea “k” deverá ser comprovado no ato da incorporação e matrícula no CFP/PM (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB).

4.7 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

4.8 Para admissão no CFP/PM o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas ofertadas.

4.9 A PMPA poderá solicitar a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CFP/PM.

4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da incorporação e matrícula no curso de formação.

4.11 O candidato deverá cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Sexo	Vagas*
Masculino	3200
Feminino	800

*Conforme estabelece o art. 3º, § 7º, da Lei nº 6.626/2004, é vedado o ingresso no cargo de policial militar de candidato na condição de pessoa com deficiência, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.2 O número de vagas descritas no subitem 5.1 deste edital é válido somente para este concurso público.

5.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

5.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 5.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado os critérios de desempate do item 15 deste edital.

5.5 Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas destinadas aos seus respectivos sexos, não havendo complementação ou substituição de candidatos do sexo oposto.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 109,22.**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja realizar as provas.

6.4.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.2.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.2 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.2.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.2.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.2.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.3 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.3.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência e de cidade de provas.

6.4.3.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.3.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.3.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no curso de formação não poderá realizar a inscrição.

6.4.3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.

6.4.3.4 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.5 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.6 É vedada a transferência do valor da taxa de inscrição pago para terceiros ou para outros concursos.

6.4.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame.

6.4.8.1 A solicitação de eventual devolução do valor da taxa de inscrição, no caso do subitem 6.4.8 deste edital, deverá se feita a SEPLAD/PMPA.

6.4.9 O procedimento de efetivação da inscrição é exclusivamente para verificar se a inscrição do candidato foi realizada e confirmar que o seu pagamento e(ou) pedido de isenção foi processado, não sendo analisados, neste momento os requisitos listados no item 4 deste edital, ressalvado o limite máximo de idade.

6.4.10 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.11.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou seja, para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

6.4.11.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.11.1 deste edital deverão, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no sistema de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, deverão:

a) preencher o requerimento disponível na página de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preencher declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

6.4.11.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.11.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a solicitação de isenção, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.11.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.11.2 deste edital será indeferida.

6.4.11.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.11.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

6.4.11.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.11.7 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará se sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do Cebraspe, conforme o caso.

6.4.11.8 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico conforme dados informados.

6.4.11.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá a sua isenção cancelada.

6.4.11.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.11.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.11.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.11.2 deste edital.

6.4.11.12 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.11.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

6.4.11.13.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.11.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.11.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.11.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.11.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.11.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.11.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

6.4.11.14 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.12.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da necessidade do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.12.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.12.5 deste edital.

6.4.12.1.2 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.12.1.1 deste edital.

6.4.12.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.12.2 A candidata que for amparada pela Lei nº 7.613, de 2 de abril de 2012, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.12.2.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.

6.4.12.2.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.12.2.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.12.2.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.12.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 7.613/2012.

6.4.12.3 O candidato transexual, transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.12.3.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais, transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.12.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer uso do porte de arma no dia de realização das provas/fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.12.4.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.12.4 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.12.4.2 O candidato armado será encaminhado para a coordenação do local de provas para desmuniamento da arma antes do início das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o porte de arma na sala de provas.

6.4.12.4.3 A PMPA, em conjunto com o Cebraspe, garantirá a guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato que solicitou o atendimento conforme estabelecido no subitem 6.4.12.5 deste edital.

6.4.12.4.4 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.12.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física temporária, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “ATENDIMENTOS ADICIONAIS” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.12.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.12.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

6.4.12.7 A documentação citada nos subitens 6.4.12.1 a 6.4.12.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.12.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.12.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.12.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.12.1 a 6.4.12.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.12.8 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda

que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.12.1 a 6.4.12.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.12.9 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.12.10 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.12.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

6.4.12.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.12.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.12.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.12.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.12.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.12.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.12.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª etapa	(P1) Objetiva	Conhecimentos básicos	20	Eliminatório e classificatório
	(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	40	
2ª etapa	Avaliação psicológica	—	—	Eliminatório
3ª etapa	Avaliação de saúde	—	—	
4ª etapa	Teste de avaliação física	—	—	
5ª etapa	Investigação de antecedentes pessoais	—	—	

8 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas/etapas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa

de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.2 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas/etapas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas/etapas.

8.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 8.3 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

8.3.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 8.3 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

8.4 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.3 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.5.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.5.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.7 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.7.1 A inobservância do subitem 8.7 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.8 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.12.2 deste edital.

8.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

8.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

8.14 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas/etapas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie (observada a exceção prevista no subitem 12.12.11 deste edital), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

8.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.14 deste edital.

8.14.1.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. O candidato que necessitar de acautelamento deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.12.4 deste edital. O Cebraspe garantirá, junto à Polícia Militar do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato.

8.14.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.14 deste edital.

8.14.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.14.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.14.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.14 deste edital no dia de realização das provas.

8.14.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.14.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.15 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.16 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.14 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.12.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

8.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

8.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

9 DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

9.1 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

9.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.2 deste edital.

9.3 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **100,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

9.4 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

9.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

9.6 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

9.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

9.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.11 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 9.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 8.14 e 8.16 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.12.1 Após o prazo determinado no subitem 9.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

9.13.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto** para a prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 e **2,00 pontos** para a prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 , caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.13.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.13.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 ;

b) obtiver nota inferior a **40,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 .

9.13.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.13.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.13.4 deste edital serão ordenados, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e listados em ordem alfabética no resultado final nas provas.

9.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá **do período provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

9.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, e seguir as instruções ali contidas.

9.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, e seguir as instruções ali contidas.

9.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.14.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

9.14.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.14.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.14.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.14.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.15 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10 DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Para cada sexo, a convocação para a avaliação psicológica será de acordo com os seguintes critérios:

a) **masculino**: serão convocados para a avaliação psicológica os **3.600** candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição;

b) **feminino**: serão convocadas para a avaliação psicológica as **900** candidatas mais bem classificadas nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição.

10.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.1.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

10.2 A avaliação psicológica tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o curso de formação para o cargo a ser exercido.

10.2.1 A avaliação de que trata o subitem 10.2 deste edital será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições dos cargos de praça da PMPA, além do porte e uso de arma de fogo.

10.2.2 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício das atividades do cargo.

10.2.3 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 10/2005, nº 2/2016, nº 6/2019 e nº 31/2022 e na Lei Estadual nº 6.626/2004.

10.2.4 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região.

10.2.4.1 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

10.2.5 A avaliação psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia. Demais informações acerca dos construtos/dimensões psicológicas constarão no edital de convocação da etapa.

10.2.6 Na avaliação psicológica, o candidato não receberá nota, sendo considerado **indicado** ou **contraindicado** para o exercício do cargo, de acordo com decisão fundamentada.

10.3 O resultado no exame de avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.4 A avaliação psicológica será realizada simultaneamente a todos os candidatos em igualdade de condições, em dias, locais e horários divulgados previamente em edital de convocação para essa etapa, ficando vedado tratamento privilegiado a qualquer candidato, bem como a realização desta fase fora do estabelecido em edital.

10.5 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido a PMPA.

10.6 Será considerado **indicado** o candidato que participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para o exercício do cargo pretendido, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

10.7 Será considerado **contraindicado** para o exercício do cargo, levando em conta as peculiaridades institucionais, o candidato que apresentar as seguintes características:

a) **prejudiciais:** controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;

b) **restritivas:** sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e(ou) memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

10.8 Para que o candidato seja considerado contraindicado e eliminado do concurso, deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

b) 3 (três) características prejudiciais e 1 (uma) restritiva;

c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas;

d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

10.9 A avaliação psicológica será realizada simultaneamente a todos os candidatos em igualdade de condições, em dias, locais e horários divulgados previamente em edital de convocação para essa fase, ficando vedado tratamento privilegiado a qualquer candidato, bem como a realização desta fase fora do estabelecido em edital.

10.10 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

10.11 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

10.12 Será considerado ausente na avaliação psicológica e eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, conforme edital específico de convocação.

10.13 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem do laudo síntese do exame de avaliação psicológica dos candidatos considerados **indicados**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pmpa_23_cfp, até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final avaliação psicológica. A consulta à referida imagem ficará disponível por 365 dias corridos da data de publicação do resultado final da avaliação.

10.14 O laudo psicológico dos candidatos considerados **contraindicados** será disponibilizado durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, na forma e no prazo estabelecidos no edital de resultado provisório na avaliação.

10.14.1 Após o prazo determinado nos subitens 10.13 e 10.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização do laudo psicológico.

10.15 A publicação do resultado no exame de avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

10.16 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

10.16.1 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

10.16.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.16.3 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão

no exame psicotécnico. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

10.16.4 O resultado obtido no exame de avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.16.5 O psicólogo constituído pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.16.6 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

10.16.7 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

10.17 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

10.18 Regras complementares à avaliação psicológica poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização dos critérios estabelecidos pelo CFP.

10.19 O candidato contraindicado poderá interpor recurso e solicitar a sessão de conhecimento da contraindicação, conforme estabelecido no edital de resultado provisório da avaliação psicológica.

10.19.1 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado contraindicado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

10.19.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

10.19.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado contraindicado na avaliação psicológica.

11 DA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE SAÚDE

11.1 Serão convocados para a avaliação de saúde os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de saúde estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A 3ª Etapa – **avaliação de saúde**, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada por meio de:

a) **avaliações antropométrica e médica**, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos; e

b) **avaliação clínica**, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

11.2.1 Na avaliação médica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.3 A avaliação de saúde tem como objetivo avaliar se as condições de saúde física e mental do candidato o tornam apto ou inapto a frequentar o curso de formação e aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.4 A avaliação de saúde estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo Cebraspe e observará se o candidato dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício das atividades próprias da função policial-militar.

11.5 A avaliação de saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, incluindo o exame clínico e o envio dos exames necessários, será realizada pelo Cebraspe, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

11.5.1 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exames de avaliação médica, terá suspensa a sua avaliação médica na presente etapa.

11.5.2 A candidata gestante continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para realização dos exames de avaliação médica após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação das demais etapas do concurso público, conforme procedimentos a serem oportunamente divulgados.

11.5.3 A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

11.5.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

11.6 No dia de realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

11.7 A avaliação de saúde do candidato avaliará se este dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício do CFP/PMPA.

11.8 De posse do resultado dos exames laboratoriais e de imagens, bem como dos laudos médicos previstos no subitem 11.29 deste edital, a junta de saúde do concurso público procederá para que o candidato submeta-se à avaliação médica.

11.9 A avaliação de saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

11.10 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

11.11 Na avaliação de saúde o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de CFP.

11.12 O candidato será considerado inapto na avaliação de saúde nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão para o serviço policial-militar, relacionadas no subitem 11.29 deste edital.

11.12.1 Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o etilismo e a drogadição.

11.13 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/PM, ou deixar de apresentar um dos exames, laudos ou pareceres previstos nesta etapa.

11.14 O candidato submetido à avaliação de saúde deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos no subitem 11.29 deste edital. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

11.15 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela Junta de Avaliação de Saúde, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

11.15.1 Os exames complementares não serão solicitados ao candidato que porventura deixou de entregar um ou mais documentos necessários para a etapa, bem como, para os casos em que a Junta de Avaliação de Saúde decida pela inaptidão imediata do candidato.

11.16 Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

11.17 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares e os pareceres de médicos especialistas necessários, que forem solicitados complementarmente para fins de elucidação diagnóstica.

11.18 Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência deste, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no *Diário Oficial da União*, de 12 de janeiro de 2011) e o

número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.19 Os exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas apresentados serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica.

11.20 As juntas médicas, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos e dos pareceres de médicos especialistas, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

11.21 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

11.22 A avaliação antropométrica observará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os seguintes parâmetros:

a) o cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (em que o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);

b) o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25 kg/m^2 , sendo considerado inapto o candidato com IMC entre 25 e 30 kg/m^2 .

11.22.1 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 kg/m^2 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso.

11.23 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

11.24 A partir da avaliação clínica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares e pareceres de médicos especialistas, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

11.24.1 Considerando aspectos, tais como as condições clínicas, os sinais e(ou) os sintomas que eventualmente incapacitam ou que possam incapacitar o candidato para a realização das atividades do curso de formação ou do exercício do cargo, podem manifestar de forma específica em cada indivíduo, a análise de tais aspectos será realizada de forma criteriosa e individualizada pela banca médica.

11.24.2 A banca médica decidirá pela inaptidão do candidato quando constatar, por meio dessa análise criteriosa e individualizada, que os aspectos estabelecidos no subitem 11.24.1 deste edital são incompatíveis com as atividades do curso de formação ou com as atribuições inerentes ao cargo pleiteado e(ou) identificar potencial prejuízo e(ou) comprometimento para a realização das atividades do curso de formação e o exercício dessas atribuições, levando em consideração a natureza e a intensidade desses aspectos em suas manifestações específicas em cada candidato.

11.25 A junta médica poderá solicitar, ainda, na ocasião da divulgação do resultado provisório da avaliação de saúde, a entrega, na fase de recursos, de exames faltantes, pareceres de médicos especialistas, exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta ou ilegíveis.

11.25.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado, e de pareceres de médicos especialistas, além dos previstos no subitem 11.29 deste edital.

11.25.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.29 deste edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.30 deste edital.

11.25.3 Os pareceres médicos especialistas devem obrigatoriamente ser legíveis e conter as informações solicitadas em edital, bem como as solicitadas pela banca médica, a fim de esclarecer a condição clínica dos candidatos.

11.26 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

11.27 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à fase, ou não entregar os exames e os pareceres médicos de especialistas solicitados, ou que se negarem a fornecer os exames complementares ou pareceres de médicos especialistas, ou que for considerado inapto na avaliação de saúde.

11.28 O candidato convocado para a avaliação de saúde deverá enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, durante o período estabelecido

no edital de convocação para essa fase, a imagem do resultado dos exames complementares e laudos especializados relacionados no subitem 11.30 deste edital realizados impreterivelmente nos três meses anteriores à data da convocação.

11.29 DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

11.29.1 Os candidatos deverão enviar os seguintes exames, laudos e pareceres, na forma do disposto no subitem 11.29 deste edital:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutamil transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh), TSH e T4 Livre;

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – neurológico: a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve **descrever o exame clínico, adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame complementar:**

b) eletroencefalograma (EEG), **com laudo descritivo e conclusivo;**

V – cardiológicos: a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve **descrever o exame clínico, adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:**

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e **com laudo descritivo e conclusivo;**

c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, **com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;**

d) teste ergométrico **com laudo descritivo e conclusivo;**

VI – pulmonar: a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com **laudo descritivo e conclusivo** (que deve obrigatoriamente **avaliar a área cardíaca**);

b) prova de função pulmonar (espirometria), **com e sem uso de broncodilatador**, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo, realizada por médico especialista (pneumologista);

VII – oftalmológicos: **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve **adicionar e obrigatoriamente citar** os seguintes aspectos e resultados clínicos, bem como **citar e descrever** os resultados dos exames complementares indicados:

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas, **citando o número de pranchas testadas em cada olho**);

h) campimetria computadorizada, **com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;**

i) retinografia, **com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;**

j) topografia de córnea, **com imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;**

VIII – otorrinolaringológicos: a) **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve **descrever o exame clínico e adicionar e obrigatoriamente citar** o seguinte exame complementar:

b) audiometria tonal, **com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;**

IX – radiografias da coluna vertebral: a) radiografia da coluna toracolumbar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), descrevendo as projeções realizadas e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;**

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo dos achados clínicos), descrevendo as projeções realizadas e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;**

X – ecografia de abdome total, **com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);**

XI – psiquiátrico: **relatório descritivo e conclusivo** de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar:

a) consciência,

b) orientação,

c) atenção,

d) pensamento (curso, forma e conteúdo),

e) memória,

f) sensopercepção,

g) humor/afeto,

h) cognição/inteligência,

i) capacidade de tirocínio e juízo crítico,

j) linguagem,

k) uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação,

l) **descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo** pelo qual concorre neste concurso, **apresentando a avaliação solicitada exatamente na ordem indicada**, e que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo IV deste edital;

XII – exame toxicológico **com larga janela de detecção mínima de 90 dias anteriores à data de coleta, e dentro do prazo de validade de 90 dias após a coleta**, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína e seus metabólitos, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), merla, opiáceos e psicofármacos.

XIII – Exame Odontológico:

a) radiografia panorâmica dos maxilares acompanhada de laudo;

b) laudo odontológico assinado por cirurgião dentista atestando não apresentar as condições incapacitantes descritas no subitem 11.16, XVI, deste edital.

11.30 DAS CAUSAS INCAPACITANTES

11.30.1 As causas que implicam em inaptidão do candidato durante a avaliação de saúde são as seguintes:

I – ter altura inferior a 1,60 cm para o sexo masculino e inferior a 1,55 cm para o sexo feminino;

II – possuir tatuagem que atente contra o pudor do policial militar e comprometa o decoro da classe; que expresse qualquer tipo de preconceito quanto a religião ou raça, faça apologia ao crime ou relacione o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa;

III – possuir tatuagens de grandes dimensões, capazes de cobrir os membros superiores, cabeça e pescoço e que fiquem visíveis quando da utilização dos uniformes previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Pará, exceto o de educação física;

IV – apresentar, por ocasião da avaliação clínico geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocoria, alopecias patológicas, hiperidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e(ou) dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou

dificultem) o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico;

V – apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatia funcional; arterite; artrite reumatoide; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo; claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; diabetes mellitus de qualquer tipo; diabetes insipidus; fibromialgias; doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fístula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebítica; úlceras de pressão; linfangite; linfedema; edema idiopático de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; polineuropatia periférica de qualquer etiologia; síndrome de Klippel Trenaunay; síndrome de Raynaud; doença de Raynaud; síndrome pós-erisipela; síndrome do túnel do carpo; síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica; tromboangeite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial, venosa ou linfática; hemangioma; tumor vascular, benigno e(ou) maligno;

VI – apresentar no sistema musculoesquelético: perda de substância óssea com redução da capacidade motora; limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; preexistência de cirurgia em plano articular; obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus); alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial-militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteoarticular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos;

VII – apresentar no sistema cardiorrespiratório: má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e(ou) congênitas; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca; infarto agudo do miocárdio; bloqueios e(ou) qualquer outro transtorno da condução; retrações/abaulamentos torácicos; sopros cardíacos; arritmias cardíacas; lesões valvulares; doença reumática cardíaca; doença hipertensiva (essencial ou secundária); hipotensão; insuficiência respiratória de qualquer etiologia, asma, bronquite; cicatrizes operatórias toraco-cardíacas; endocardites, miocardites, pericardites; infecções agudas ou crônicas (e(ou) suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção; enfisema pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar; afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores; doenças da pleura; doenças infectocontagiosas; antecedentes de pneumotórax e(ou) derrame pleural; traqueostomias; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

VIII – apresentar no sistema digestivo: doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral; doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal; hérnias e eventrações primárias e(ou) rescidivadas; enterites e colites (colite ulcerativa,

crohn); transtornos vasculares dos intestinos; íleo paralítico; pólipos intestinais; fissura, fístulas e abscessos anorretais; insuficiências hepáticas de qualquer etiologia; hepatomegalia; síndromes ictericas; etilismo; fibrose/cirrose hepáticas; ascites com qualquer volume; pancreatites; verminoses sem tratamento; síndromes de má absorção intestinal; cicatrizes de laparotomia; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

IX – apresentar na pele e anexos: infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite; pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de origem patológica; eritema nodoso; sequelas de radioterapia; sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e(ou) que impeça (ou dificulte) o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; tumores malignos e(ou) benignos deste sistema;

X – apresentar no sistema urogenital masculino: hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia; orquites, epididimite; patologias renais funcionais; alterações congênito genéticas do sistema urogenitais, funcionais e(ou) anatômicas; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

XI – apresentar no sistema nervoso (central e periférico): doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias; atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e(ou) periférico; doenças degenerativas e suas sequelas; doenças desmielinizantes; esclerose múltipla; epilepsia, síndromes convulsivas; neurocisticercose; cefaleia vascular (enxaqueca); acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos); transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos; ciatalgias; mono e polineuropatias dos membros; doenças da junção mioneural e dos músculos; miopatias; síndromes paralíticas, hidrocefalia; patologias congênito genéticas do sistema nervoso; cicatrizes de craniotomia, laminectomia; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

XII – apresentar no sistema endócrino: doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações; cirurgias da tireoide/paratireoide; alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas; transtornos da glândula paratireoide e suas complicações; síndrome de Cushing, síndrome de Addison; transtornos adrenogenitais; transtornos das glândulas suprarrenais; hiperaldosteronismo; disfunções endócrinas ovarianas/testiculares; disfunções poliglandulares; disfunções do timo; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

XIII – apresentar no sistema oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual mínima de 0,7 (zero vírgula sete) em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (zero vírgula cinco);

b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente, com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

c) observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea; ceratocone; tumores; estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias); discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

XIV – apresentar no sistema otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas; otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e(ou) zumbido que dificulte o exercício da função policial militar; distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas; deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amigdalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palatofaríngea; tumores benignos e(ou) malignos deste sistema;

XV – apresentar no sistema ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada;

XVI – odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgião dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.;

XVII – apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas;

XVIII – apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para as atividades inerentes ao cargo.

11.31 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.32 Regras complementares à da avaliação de saúde poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

12 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

12.1 Serão convocados para o teste de avaliação física todos os candidatos aptos na avaliação de saúde.

12.1.1 Os candidatos não convocados para o teste de avaliação física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 A 4ª Etapa – teste de avaliação física – TAF, de caráter exclusivamente eliminatório, tem o objetivo de avaliar as condições físicas do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessário para o desenvolvimento das atividades físicas no Curso de Formação de Praça da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA.

12.2.1 O teste de avaliação física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo Cebraspe, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa, e será aplicado aos candidatos habilitados por atestado médico específico, conforme Anexo III deste edital, visando avaliar o condicionamento físico do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessários no desenvolvimento das atividades físicas inerentes ao policial militar, durante o curso de formação.

12.3 Os testes e exercícios que compreendem a avaliação de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato, nos testes que admitam mais de uma tentativa, não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora.

12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de:

- a) documento oficial de identificação com foto (original);
- b) roupa e calçado apropriados para a prática de educação física;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes.

12.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de avaliação física ou a realizar exercícios físicos, inclusive os indicados no subitem 12.10 deste edital.

12.4.2 O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

12.4.3 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 12.4.1e 12.4.2 deste edital.

12.4.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo Cebraspe.

12.4.5 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

12.4.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste de avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

12.5 A aplicação do teste de avaliação física será realizada em conformidade com as normas em vigor e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

12.6 O candidato será considerado, ao final do teste de avaliação física, **apto** ou **inapto**, sendo eliminado do certame o candidato considerado **inapto**.

12.7 Será considerado APTO no teste de avaliação física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes, conforme critérios estabelecidos no subitem 12.10 deste edital.

12.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de avaliação física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.9 Demais informações a respeito do teste de avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12.10 DOS TESTES FÍSICOS

12.10.1 O teste de avaliação física constará dos testes e índices mínimos especificados a seguir:

12.10.1.1 1º dia:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés).

12.10.1.2 2º dia:

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

12.10.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados previamente por meio de edital de convocação para essa fase, com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo, e do atestado médico, conforme Anexo III deste edital.

12.10.2 Os testes serão aplicados de forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 12.10.1 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

12.10.3 Será considerado **apto** no teste de avaliação física o candidato que se, submetido a todos os testes mencionados no subitem 12.10.1 deste edital, atingir o desempenho mínimo exigido para cada um deles.

12.10.4 Será considerado **inapto** no teste de avaliação física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) não apresentar o atestado médico específico;

- b) deixar de realizar algum dos testes; ou
c) não obtiver o desempenho mínimo estabelecido para cada teste, conforme subitem 12.10 deste edital.
12.10.5 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, do teste de avaliação física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.11 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

12.11.1 DO TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

12.11.1.1 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão na barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

12.11.1.2 A não extensão total dos cotovelos antes do início de nova execução é considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

12.11.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) o movimento de execução só será considerado completo com a total extensão dos cotovelos. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- f) a cabeça, o tronco e os membros inferiores devem permanecer completamente na vertical, do início ao final de cada repetição;
- g) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- h) excepcionalmente, e somente para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida a flexão dos joelhos;
- i) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, com o corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);
- m) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

12.11.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de barra fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida, somente para os candidatos de alta estatura, a flexão de joelho para evitar o toque no solo;
- b) flexionar os joelhos e quadril;
- c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) estender o pescoço para ultrapassar a parte superior da barra;
- e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- f) apoiar o queixo na barra;
- g) utilizar movimentos cíclicos de impulsão corporal (*kiping* ou barra estilo *butterfly*); ou
- h) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

i) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos

12.11.2 DO TESTE DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

12.11.2.1 A metodologia de preparação e execução do teste de sustentação na barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) execução: ao comando de “iniciar”, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução.

12.11.2.2 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

12.11.2.3 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata permanecer o tempo referente à pontuação máxima;
- b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) flexionar joelhos ou quadril;
- d) descumprir qualquer exigência para a realização do teste.

12.11.2.4 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

- e) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- f) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- g) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- h) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- i) apoiar o queixo na barra;
- j) realizar a “pedalada”;
- k) realizar o “chute”;
- l) estender o pescoço; ou
- m) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

12.11.3 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

12.11.3.1 O teste de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

12.11.3.2 A metodologia para preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial,

realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

12.11.3.3 O término do tempo de **um minuto** será marcado por emissão de sinal sonoro;

12.11.3.4 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de **um minuto**.

12.11.3.5 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;

c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se — ao término de um minuto, marcada pela emissão de sinal sonoro para o término da prova —, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

12.11.3.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.11.3.7 A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.11.4 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS PARA O SEXO MASCULINO

12.11.4.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo.

12.11.4.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

c) o candidato terá um minuto para realizar o teste.

12.11.4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

a) apoiar o peito no chão;

b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

d) encostar as coxas no chão;

e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.11.4.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.11.4.3 deste edital. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

12.11.4.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo;

12.11.4.6 Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

12.11.4.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora.

12.11.5 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS PARA O SEXO FEMININO

12.11.5.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

12.11.5.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá um minuto para realizar o teste.

12.11.5.3 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.11.5.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.11.5.3 deste edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

12.11.5.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo;

12.11.5.6 Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

12.11.5.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora.

12.11.6 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

12.11.6.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) execução: o candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova;

c) ao passar pelo local determinado, cada candidato deverá dizer o seu número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

12.11.6.2 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

12.11.6.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

12.11.6.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

12.11.6.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.11.6.3 deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

12.11.6.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e com as distâncias escalonadas de 10 em 10 metros.

12.11.6.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

12.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

12.12.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de avaliação física até a convocação e durante o CFP/PM.

12.12.2 Os testes serão gravados em vídeo pela banca.

12.12.2.1 O candidato que se recusar a ter o seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

12.12.2.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do teste de avaliação física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

12.12.3 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.12.4 A gravidez, por si só, não é fator inabilitante para a realização dos testes de aptidão física, conforme previsto no parágrafo 3º do art. 1º da Lei Estadual no 9.143/2020. À candidata que enviar, por *upload*, em prazo a ser informado no edital de convocação para essa etapa, declaração médica competente de sua inabilitação para os testes em razão do estado gestacional, acompanhada de exames laboratoriais, que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida etapa.

12.12.4.1 A realização do exame de aptidão física ocorrerá após, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 90 (noventa) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

12.12.4.2 Na declaração médica e exames laboratoriais, ou de cópia autenticada em cartório, deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emituiu.

12.12.4.2.1 A documentação de que trata o subitem 12.12.4 deverá ser enviada no prazo constante do subitem 12.12.4 deste edital, não sendo aceita a entrega de documentação em outro momento.

12.12.4.2.1.1 A candidata que não enviar a documentação citada no subitem 12.12.4.2.1 deste edital e não realizar o exame de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

12.12.4.2.1.2 A candidata que apresentar a documentação que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o exame de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

12.12.4.3 A candidata deverá encaminhar, por meio de *link* específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp e em período a ser informado no edital de resultado provisório no exame de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emituiu.

12.12.4.4 A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 12.12.4.2.1 a 12.12.4.3 deste edital será eliminada do concurso.

12.12.4.5 Os documentos serão retidos pelo Cebraspe e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

12.12.4.6 Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao exame de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física no período especificado no subitem 12.12.4.1 deste edital.

12.12.4.7 As candidatas enquadradas no disposto no subitem 12.12.4 deste edital serão convocadas para a realização do exame de aptidão física por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 12.2.4.1 deste edital.

12.12.4.8 A comprovação de falsidade ou desconformidade em qualquer dos documentos referidos no subitem 12.12.4.1 deste edital, verificada com observância ao contraditório e à ampla defesa, sujeita a candidata, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis: a) à exclusão sumária do concurso público; b) ao ressarcimento ao Estado do Pará de todas as despesas havidas com a realização dos testes de aptidão física remarcados; e c) se já nomeada, empossada ou em exercício, à anulação do ato administrativo, com a devolução de todos os valores recebidos.

12.12.4.9 O disposto no subitem 12.12.4 deste edital não se estende as provas de conhecimento, avaliação psicológica, exame médico, investigação de antecedentes pessoais ou qualquer outra etapa do certame.

12.12.5 Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de avaliação física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

12.12.6 O teste de avaliação física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e poderá ser acompanhado por um representante da PMPA.

12.12.7 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

12.12.8 Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

12.12.9 O candidato que realizar o teste de avaliação física só conhecerá o resultado oficial do referido teste por meio de edital que divulgará o resultado provisório na fase.

12.12.10 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de avaliação física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

12.12.11 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

12.12.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital.

12.12.13 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelo Cebraspe e pela comissão de concurso.

13 DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

13.1 Serão convocados para a investigação de antecedentes pessoais todos os candidatos aptos no teste de avaliação física.

13.1.1 Os candidatos não convocados para a investigação de antecedentes pessoais estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 A 5ª Etapa – investigação dos antecedentes pessoais, de caráter exclusivamente eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, devendo ser aplicada pela Polícia Militar.

13.2.1 A investigação de antecedentes pessoais abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pela Polícia Militar, bem como não se restringirá à aferição da existência ou não de condenações penais transitadas em julgado, abrangendo conceitos de idoneidade moral, retidão e probidade, nos termos deste edital e do edital de convocação para essa etapa.

13.2.2 Será constituída comissão para fins de avaliação dos dados apurados na investigação de antecedentes pessoais, a qual considerará **apto** ou **inapto** o candidato.

13.3 A investigação de antecedentes pessoais se fundamentará por meio de provas admitidas na legislação, de acordo com as regras definidas no presente edital.

13.4 A etapa de investigação dos antecedentes pessoais se valerá dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 053/2006, especificamente as previstas no Art. 8º, incisos I e VIII; considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará); na Lei nº 6.626/2004 alterada pela Lei nº 8342/2016 e Resolução nº 1 EMG – PM2 de 13 de janeiro de 2016.

13.5 O candidato preencherá a Ficha de Informações Pessoais (FIP), visando fornecer subsídios para a investigação de antecedentes pessoais, por meio de *link* específico a ser disponibilizado oportunamente, por ocasião da convocação para essa fase, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

13.6 O candidato deverá enviar, por *upload*, por meio de *link* específico a ser disponibilizado oportunamente, por ocasião da convocação para essa fase, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, a imagem legível dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do estado do

Pará;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);

g) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

I – da Justiça Federal;

II – da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

III – da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

IV – da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

i) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

j) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

13.7 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem 13.4 deste edital, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.7.1 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

13.7.2 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

13.7.3 A PMPA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.8 São fatos e situações imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, a não prática de:

a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decore da função policial militar;

c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;

d) ato tipificado como infração penal;

e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e

f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

13.9 A investigação dos antecedentes pessoais será realizada por Comissões de Investigação dos Antecedentes Pessoais da PMPA instituídas para este fim.

13.10 Será considerado inapto, e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que:

a) tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos neste edital, após análise da sua defesa;

b) tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIAP;

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital e em outros a serem publicados nos prazos e locais a serem estabelecidos;

d) apresentar documento ou certidão falsa, rasurado ou com prazo de validade expirado; e

e) deixar de preencher, total ou parcialmente os FIAP, deliberadamente ou não.

13.11 É obrigação do candidato conhecer, na íntegra, os termos da Resolução Nº 001 EMG - PM2 de 15 de Janeiro de 2016.

13.12 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.13 Ao final da investigação dos antecedentes pessoais o candidato será considerado apto ou inapto

13.13.1 O candidato considerado inapto ao final da investigação de antecedentes pessoais poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua inaptidão.

13.13.2 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de cinco dias úteis após publicação do respectivo edital de resultado provisório.

13.14 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados.

13.15 Regras complementares para a investigação de antecedentes pessoais poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será igual à nota final nas provas objetivas (NFPO).

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

14.3 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.4 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiveram classificação superior ao das vagas indicadas no item 5 deste edital serão considerados aprovados e não classificados dentro quantidade de vagas indicadas no item 5 deste edital.

14.4.1 Dentro do período de validade do presente certame indicado no subitem 19.8 deste edital, os candidatos aprovados e classificados na listagem final do concurso público fora do número de vagas indicadas no subitem 14.4 deste edital poderão ser oportunamente convocados para a apresentação dos documentos de habilitação para fins de matrícula e incorporação no Curso de Formação, desde que devidamente respeitada a ordem de classificação de todos os aprovados, e de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva P₂;
- b) tiver maior idade;
- c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal)

15.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “b” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.3 Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 15.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

15.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do concurso público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pelo Polícia Militar do Pará – PMPA, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, e outra somente com a classificação por sexo masculino e feminino.

17 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

17.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada em município e em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

17.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo “B”;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- e) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- f) certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;
- g) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- m) cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- n) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- o) 3(três) fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- p) Comprovante de residência;
- q) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo; e
- r) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

17.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘o’, ‘q’ e ‘r’ que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 3(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

17.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

18 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PM)

18.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Soldado, para fins de realização do Curso de Formação de Praças (CFP/PM) que ocorrerá no município de Belém e(ou) em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

18.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFP/PM, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

18.3 O curso terá duração mínima de 6 (seis) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

18.4 Os polos de realização do curso de formação serão definidos de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

18.5 Durante a realização do CFP/PM, o Aluno Soldado receberá remuneração no valor de R\$ 1.320,03 (mil e trezentos e vinte reais e três centavos), além do auxílio alimentação. Após a conclusão do CFP/PM, já na condição de Soldado PM, passará a receber a remuneração de R\$ 4.923,71 (quatro mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), além do auxílio alimentação.

18.5.1 Caso os valores mencionados no subitem 18.5 deste edital sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

18.6 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

18.7 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626/2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar) e alterações posteriores.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp e no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* (<https://www.ioepa.pa.br>) e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

19.3 Qualquer inexatidão e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.4 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

19.6 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

19.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

19.8 A critério da Administração, a realização de qualquer uma das etapas do presente concurso público poderá ser remarcada.

19.8.1 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

19.9 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

19.10 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

19.11 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

19.12 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19.13 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.14 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

19.15 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2 deste edital.

19.15.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

19.16 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, ou requerimento de impugnação deste edital por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.14 deste edital.

19.17 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PMPA CFP/PM 2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.17.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.17 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.18 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 19.16 ou 19.17 deste edital, conforme o caso, e perante a PMPA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. O endereço para ser remetida a atualização perante a PMPA será cadastroconcurso2023@pm.pa.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

19.18.1 A PMPA, a SEPLAD e o Cebraspe não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* incorreto e(ou) desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e(ou) errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.19 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

19.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes Anexo II deste edital.

19.21 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes Anexo II deste edital.

19.21.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

19.22 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.23 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD e pela PMPA, ouvido o Cebraspe.

19.24 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA
Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/9 a 17/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	18 e 19/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	24 a 26/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 e 26/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º/11/2023
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	6/11/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	13 a 16/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	14 a 16/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	23/11/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	1º/12/2023
Aplicação das provas objetivas	17/12/2023
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	19 a 27/12/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	20 a 27/12/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	28/12/2023
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas objetivas	17/1/2024
Realização da avaliação psicológica	3/3/2024
Realização da avaliação de saúde (envio dos exames)	15/4 a 9/5/2024
Realização da avaliação de saúde (avaliação clínica)	25 e 26/5/2024
Realização da avaliação de aptidão física	20/7/2024
Investigação de antecedentes pessoais (preenchimento da FIP e envio de documentos)	26 a 30/8/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAD/PMPA e do Cebbraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfp.

ANEXO II

OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

1 HABILIDADES

1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

2 CONHECIMENTOS

2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e *intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10. 5 Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, *worms* e derivados.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela-verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia e contradição. 3 Operações com conjuntos. 4 Cálculos com porcentagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político-administrativa. 4.2 União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos e militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 6 Defesa do estado e das instituições democráticas. 6.1 Estado de defesa, estado de sítio e segurança pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 2 Estado, governo e administração pública. 3 Administração pública. Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: Conceito, função e classificação. 5 Cargo público, emprego público e função pública. 6 Responsabilidade civil, criminal e administrativa. 8 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 9 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, vícios, classificação, extinção, saneamento, exteriorização, validade e eficácia, vinculação e discricionariedade.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2 Fato típico. 2.1 Elementos do fato típico. 2.2 Crime consumado e tentado. 2.3 Pena da tentativa. 2.4 Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 2.5 Concurso de crimes. 2.6 Ilícitude e causas de exclusão. 2.7 Excesso punível. 2.8

Culpabilidade. 2.8.1 Elementos e causas de exclusão. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de pessoas. 5 Crimes em espécie. 5.1 Crimes contra a pessoa. 5.2 Crimes contra o patrimônio. 5.3 Crimes contra a dignidade sexual. 5.4 Crimes contra a paz pública. 5.5 Crimes contra a fé pública. 5.6 Crimes contra a Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial. 5 Prova. 6 Termo circunstanciado de ocorrência (TCO). 7 Prisão em flagrante.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 5.1 Penas principais. 5.2 Penas acessórias. 5.3 Aplicação da pena. 6 Efeitos da condenação. 7 Medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes militares em tempo de paz. 11 Crimes propriamente militares. 12 Crimes impropriamente militares. 13 Crimes militares por extensão.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Menagem. 8 Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. 9 Processos especiais. Deserção de praça e de praça especial. Insubmissão. 10 Composição do Conselho Permanente de Justiça e Conselho Especial de Justiça

LEGISLAÇÃO PENAL EXTRAVAGANTE: 1 Lei nº 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos). 2 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 3 Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 4 Lei nº 7.716/1989 (Lei dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). 5 Lei nº 8.069/1990 (Da prática e apuração de ato infracional e dos crimes em espécie). 6 Lei nº 9.503/1997 (Crimes de Trânsito). 7 Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura). 8 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 9 Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). 10 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1 Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará) e suas alterações. 2 Lei Estadual nº 8.230/2015 (Dispõe sobre a promoção dos Praças da Polícia Militar do Pará) e alterações. 5 Lei Complementar Estadual nº 142/2021 (Institui o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará) e suas alterações. 6 Lei Complementar Estadual nº 53/2006 (Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará) e suas alterações. 7 Lei Estadual nº 9.954/2023 (Dispõe sobre os valores dos soldos dos círculos de Praças e de Praças Especiais dos quadros de ativos e inativos da Polícia Militar do Pará) e suas alterações. 8 Lei Estadual nº 9.500/2022 e suas alterações. 9 Lei Estadual nº 6.626/2004 (Dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e suas alterações. 10 Lei Estadual nº 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Política Nacional de Direitos Humanos. 6 Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos.

ANEXO III

DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da documento de identidade nº _____, está em boas condições de saúde e apto para realizar o
teste de avaliação física previsto no edital de abertura do concurso público para o ingresso no Curso de
Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará (CFP/PM).

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: _____;
- orientação: _____;
- atenção: _____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- memória: _____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto: _____;
- cognição/inteligência: _____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: _____;
- linguagem: _____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), dose, tempo de uso e indicação: _____;

Conclusão (descrição de aptidão ou não do candidato para exercer as atribuições do cargo para o qual concorre neste concurso): _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)